



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Colégio Oriento		
EMENTA: Recredencia o Colégio Oriento, de Guaraciaba do Norte, e renova o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem, com qualificação técnica em Auxiliar de Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2020.		
RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
SPU N° 7977170/2015	PARECER N° 0288/2017	APROVADO EM: 06.07.2017

I – RELATÓRIO

Suely Maria do Nascimento, diretora pedagógica do Colégio Oriento, mediante o processo nº 7977170/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da instituição e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem com qualificação técnica em Auxiliar de Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Colégio Oriento é uma instituição de direito privado, com sede na Avenida Nossa Senhora dos Prazeres, 538, Centro, CEP: 62.380-000, no município de Guaraciaba do Norte, e está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 05.924.184/0001-08, com Censo Escolar nº 23263270.

A direção pedagógica do Colégio está sob a responsabilidade de Suely Maria do Nascimento, licenciada em Pedagogia e com especialização em Administração Escolar, Registro nº 8932. Pela coordenação pedagógica responde Marcelo Fernandes Martins de Sousa, graduado em Enfermagem com Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) nº 175.059.

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

1. Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
2. comprovantes da habilitação do diretor pedagógico, secretária e coordenador Pedagógico;
3. relação do corpo docente, acompanhada dos comprovantes das respectivas habilitações e autorizações temporárias;


1/8



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0288/2017

4. Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
5. Certificado de registro na Junta Comercial do Estado do Ceará;
6. Certidões da Mantenedora;
7. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
8. Alvará de Funcionamento;
9. Laudo Técnico atestando as condições de salubridade e segurança do imóvel;
10. Plano de Curso;
11. Regimento Escolar;
12. Projeto Político - Pedagógico.

O Colégio Oriente, ciente da necessidade de qualificar profissionais na área de saúde, indispensáveis ao processo de prevenção de doenças, promoção e manutenção da saúde dos indivíduos no município e regiões circunvizinhas, propõe investir na promoção de profissionais técnicos de nível médio em Enfermagem, com uma visão voltada para formação do aluno, centrada na capacidade de observação, articulação, reflexão, análise, criação e conhecimento de valores, julgamento, comunicação, convívio, cooperação, decisão e ação, encaradas como objetivos do processo educativo.

Ao concluir o curso, o aluno estará capacitado para atuar de forma consciente, enfrentar e resolver diversas situações que exijam capacidade de pensamento crítico e comprometimento com o conhecimento técnico científico, sob a supervisão de um enfermeiro, atender às demandas do mercado de trabalho e prerrogativas da sociedade de um modo geral, conforme Código de Ética e a lei que regulamenta o exercício da Enfermagem.

Organização Curricular

O Curso prevê a oferta de duas turmas anuais, cada uma com quarenta alunos. A organização curricular está estruturada em três Módulos sequenciais: estes articulados com 41 disciplinas com carga horária de 1200 horas, acrescida de setecentas, destinadas ao estágio supervisionado, totalizando 1900 horas.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

[Handwritten signature]
2/8



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0288/2017

Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem

Módulo I

Blocos Temáticos	Disciplinas	Carga Horária			
		T	P	E	Total
Ética e Organização em Saúde	Ética e Trabalho / Bioética	10	-	-	10
	Fundamentos da Saúde	10	-	-	10
	Negociação para o Trabalho em Equipe	10	-	-	10
	História da Enfermagem	10	-	-	10
	Educação Ambiental	10	-	-	10
Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	Saúde e Segurança do Trabalho	20	10	-	30
Microbiologia X Parasitologia e Imunologia	Microbiologia X Parasitologia em Imunologia e Saúde	30	10	-	50
Educação para o Autocuidado	Higiene e Profilaxia	10	05	-	15
	Nutrição e Dietética	20	05	-	25
Anatomia e Fisiologia I	Anatomia e Fisiologia Humana I	20	20	-	40
Carga Horária Total do Módulo I		150	50	-	210



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0288/2017

Módulo II

Blocos Temáticos	Disciplinas	Carga Horária			
		T	P	E	Total
Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem I	Prontuário e Registros de Enfermagem	10	-	-	10
	Relações Humanas	05	-	-	05
	Humanização na Assistência	10	-	-	10
Primeiros Socorros	Primeiros Socorros	25	20	-	45
Anatomia e Fisiologia II	Anatomia e Fisiologia Humana II	30	20	-	50
Atenção à Saúde e à Pessoa Idosa	Atenção à Saúde e à Pessoa Idosa	30	10	-	40
Assistência em Saúde Coletiva	Atenção Primária e Programa de Saúde da Família	20	-	-	20
	Enfermagem em Saúde Coletiva	20	-	-	20
	Imunização em Saúde Coletiva	10	10	-	20
	Programas e Redes de Assistência à Saúde	20	05	50	75
Assistência em Saúde Mental	História e Evolução da Saúde Mental	15	-	-	15
	Fisiopatologia da Doença Mental	15	-	-	15
	Assistência de Enfermagem em Saúde Mental	10	-	30	40
Assistência a Pacientes em Tratamento Clínico	Enfermagem em Clínica Médica	20	20	30	70
	Técnicas de Enfermagem na Assistência ao Paciente Clínico	20	20	90	130
	Administração de Medicamentos em Enfermagem	15	15	-	30



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0288/2017

Blocos Temáticos	Disciplinas	Carga Horária			
		T	P	E	Total
Assistência a Pacientes em Tratamento Cirúrgico	Enfermagem Cirúrgica	30	10	-	40
	Técnicas de Enfermagem na Assistência ao Paciente no Pré, Trans e Pós Operatório	20	20	100	140
Assistência à Criança e à Mulher	Enfermagem Materno - Infantil	20	20	-	40
	Enfermagem Pediátrica	25	10	-	35
	Redes de Assistência à Criança e a Mulher	20	-	-	20
	Técnicas de Enfermagem na Assistência Pré-natal, Parto, Puerpério e Puericultura	20	10	100	130
Carga Horária Total do Módulo II		410	190	400	1000

Módulo III

Blocos Temáticos	Disciplinas	Carga Horária			
		T	P	E	Total
Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II	Princípios do Planejamento e Organização da Assistência em Enfermagem	40	20	-	60
	Introdução à Pesquisa em Enfermagem	20	-	-	20
	Controle da Infecção Hospitalar nas Ações de Enfermagem	30	20	50	100
	Informática Aplicada às Ações de Saúde	20	20	-	40
Assistência a Pacientes em Estado Grave	Enfermagem em Terapia Intensiva	100	50	100	250
	Assistência de Enfermagem em Emergência, Urgência e Trauma	30	20	100	150
	Humanização da Assistência ao Paciente Grave	30	-	50	80
Carga Horária Total do Módulo III		270	130	300	700

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0288/2017

cadeiras, quadro e iluminação adequada para os alunos no período noturno. Os locais de Estágio Supervisionado são organizados por meio de convênio. As atividades complementares são realizadas em consonância com a prefeitura nas campanhas de vacinação, nas atividades escolares (saúde da criança), campanhas para identificação da hanseníase nas crianças. Além disso os alunos colaboram com as coletas do HEMOCE nas campanhas de doação. A biblioteca possui livros em quantidade de aproximadamente dois exemplares por aluno e internet. O laboratório de enfermagem é amplo e dispõe de material e equipamentos que atendem às exigências do processo ensino-aprendizagem. O laboratório de informática conta com quinze computadores, com internet, para as pesquisas dos alunos e professores.

O plano de curso atende às Diretrizes Curriculares para o ensino do técnico em Enfermagem. Porém, foram identificadas necessidades de ajustes. No Modulo I nas disciplinas Negociação para o Trabalho em Equipe, Educação Ambiental, Introdução à Saúde Coletiva e Nutrição. Modulo II: recomendou-se a implementação de uma disciplina específica para Atenção à Saúde da Pessoa Idosa e a retirada da disciplina Nutrição, conforme exposto em seu relatório de avaliação. Além disso, a avaliadora recomenda que seja acrescido o conteúdo referente à disciplina Política do Homem. Essas recomendações na estrutura curricular terão que ser atendidas para a aprovação do reconhecimento.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo atende à Lei nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB nºs 04/1999 e 03/2008, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e à Resolução CEC nº 413/2006.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, nosso voto é no sentido de seja recredenciado o Colégio Oriente, de Guaraciaba do Norte, e renovado o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem, com qualificação técnica em Auxiliar de Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2020.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o status do aluno para



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0288/2017

"concluído" e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de Julho de 2017.

OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO
Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE